

EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF nº 23.520.790/0001-31 - NIRE nº 533.000.1842-1
Sociedade Anônima de Capital Fechado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2023.

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 24 dias do mês de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede da Equatorial Transmissão S.A. ("Companhia"), na cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS -B, Quadra nº 9, Bloco A, sala 1.201, Centro Empresarial Parque da Cidade, bairro Asa Sul, CEP 70.308-200.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. PRESENÇA: Presente a única acionista titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretário: Renan Vieira Santos.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (A) aprovação, nos termos do item (viii) do artigo 6º e do parágrafo 3º do artigo 23 do estatuto social da Companhia, da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor do Banco Bradesco S.A. ("Banco Bradesco"), em garantia do fiel, pontual e cabal pagamento de todas as obrigações pecuniárias das Afiançadas (conforme definido abaixo) decorrentes da contratação de emissão de cartas de fianças bancárias pela Vila Piauí 3 Empreendimentos e Participações S.A. ("Vila Piauí 3"), pela Vila Sergipe 2 Empreendimentos e Participações S.A. ("Vila Sergipe 2") e pela Vila Sergipe 3 Empreendimentos e Participações S.A. ("Vila Sergipe 3") e, em conjunto com a Vila Piauí 3 e a Vila Sergipe 2, "Afiançadas") junto ao Banco Bradesco, em favor do Banco do Nordeste do Brasil ("Cartas de Fiança"), nos termos do "Contrato para Prestação de Fiança e Outras Avenças" a ser celebrado entre o Banco Bradesco, na qualidade de fiador, o Banco Bradesco BBI S.A., na qualidade de interveniente estruturador, as Afiançadas, na qualidade de afiançadas, e a Companhia, na qualidade de garantidora ("CPG" e "Fiança", respectivamente); (B) autorização para que os diretores da Companhia e/ou os procuradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos, bem como firmem todos e quaisquer documentos necessários à outorga da Fiança e à formalização do CPG; (C) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a outorga da Fiança e a formalização do CPG; e (D) a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro da Lei das Sociedades por Ações.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, a única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, deliberou o quanto segue: (A) aprovar, nos termos do item (viii) do artigo 6º e do parágrafo 3º do artigo 23 do estatuto social da Companhia, a outorga, pela Companhia, da Fiança, em favor do Banco Bradesco, no âmbito do CPG, por meio do qual o Banco Bradesco emitirá novas Cartas de Fiança, no valor total, na data de hoje, de até R\$ 278.000.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões de reais); (B) autorização para que os diretores da Companhia e/ou os procuradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos, bem como firmem todos e quaisquer documentos necessários à outorga da Fiança e à formalização do CPG, incluindo, mas não se limitando à celebração de quaisquer outros aditamentos que se façam necessários, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; (C) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a outorga da Fiança e a formalização do CPG; e (D) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro da Lei das Sociedades por Ações.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Brasília, 24 de julho de 2023. **Mesa:** Augusto Miranda da Paz Júnior (Presidente); e Renan Vieira Santos (Secretário). **Acionista presente:** Equatorial Energia S.A. p.p. Augusto Miranda da Paz Júnior; e (Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima). **CERTIDÃO.** Confere com o original, lavrado em livro próprio. Brasília/DF, 24 de julho de 2023. Renan Vieira Santos - Secretário. JUCISDF. Certifico registro sob o nº 2138230 em 26/07/2023. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral.